



Hospital
Santa Teresinha
BRAÇO DO NORTE/SC

2º ADITIVO CONTRATUAL

**"AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SANTA TERESINHA, COM IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE".
CONTRATO 001/2022**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Jacob Batista Uliano, nº 1.370, Centro, Braço do Norte/SC, CEP 88750-000, inscrita no CNPJ n.º 86.437.845/0001-64, neste ato representada por seu Presidente **PEDRO MICHELS NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n.º 915.763.349-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **M8 CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.006.285/0001-04, estabelecida na Rua Presidente Prudente, 1.005, São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-210, neste ato representada por seu representante legal, **ADIOMAR DAGOSTIM**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 620.562.559-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O contrato original n. 001/2022, datado de 15 março de 2022, referente à execução da obra de "AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SANTA TERESINHA, COM IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE", celebrado entre as partes mencionadas, fica por meio deste aditivo alterado nos termos que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de adequações na planilha orçamentária da obra em questão, as partes acordaram em promover alterações específicas, sem, contudo, haver alteração no preço global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

As justificativas técnicas e as planilhas orçamentárias, com as respectivas modificações, adições e supressões de itens, passam a ser parte integrante do contrato e seguirá em anexo neste aditivo contratual

CLÁUSULA QUARTA - BASE DE REFERÊNCIA

As alterações na planilha orçamentária seguiram as bases dos referenciais SINAPI (Dezembro/2021), Catálogo de Referência IPPUJ (Dezembro/2015) e DEINFRA (Janeiro/2018), mantendo a integridade técnica e financeira do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

Este aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, integrando-se ao contrato original.



